

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 015/2018

Consulta Pública sobre os Resultados da Metodologia de Revisão Tarifária da Margem Bruta da SCGÁS.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública tem por objetivo fornecer as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom entendimento do processo de revisão tarifária da SCGÁS, propiciando:

- a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus comentários, sugestões ou dúvidas sobre os cenários apresentados; e
- b) maior conhecimento à ARES dos desejos dos usuários, associações, concessionária e da população em geral sobre a competência e os procedimentos de regulação e fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina – ARES.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a documentação disponibilizada no site www.aresc.sc.gov.br a partir de 05 de setembro de 2018.

Os questionamentos ou sugestões sobre o relatório apresentado no III Workshop devem ser feitos por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo à tabela modelo disponível para download nesta página ([formulario_modelo.doc](#)). Os questionamentos deverão ser enviados até às 19h00min horas do dia 05 de outubro de 2018, através do e-mail consultapublica@aresc.sc.gov.br ou protocoladas na ARES, localizada na Rua: Anita Garibaldi, Nº 79, 7º andar, Bairro Centro, Florianópolis, SC, CEP 88025-060, no horário das 12:30horas às 17:00horas.

Somente serão apreciados pela ARES os questionamentos que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.



3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARES na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARES divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando submeterá a proposta de resolução ao público em geral.